

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024 DA PMTM

PROCESSO PMTM Nº 3745/2023

Compromisso celebrado aos **19 (dezenove) dias** do mês de janeiro do ano de 2024, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 29.115.441/0001-10 doravante designado simplesmente MUNICIPIO, neste ato representado pelo (a) Senhor. Secretário Municipal de Obras, representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** abaixo identificado e de outro lado, a(s) empresa(s) abaixo, a seguir denominado **FORNECEDOR REGISTRADO**, assinam o presente instrumento, em conformidade com o resultado do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 27/2023**, devidamente homologado no aludido processo, resolvem na forma da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto Municipal nº 430/13, Decreto Municipal nº 065/17, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666 de 1993, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**

a) **ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, **Senhor. João Alves Nogueira**, Carteira de Identidade nº 007.043.397-65, e, inscrito no CPF/MF sob o nº 096806583.

b) **FORNECEDOR REGISTRADO (2):**

Empresa **JOÃO DE BARRO DA SERRA MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.451.871/0001-45, com sede na Rua Doutor Augusto Lengruber, sn- Lote 02- Centro -Trajano de Moraes- RJ, neste ato, representada pelo Senhor: **João Aparício Marini Campos**, portador da Cédula de identidade RG de nº 91900221-2, inscrito no CPF/MF sob o n.º 482.546.307-04

1) **DO OBJETO**

2) - O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para **futura e eventual aquisição de materiais de construção**, que faz parte integrante deste instrumento, a ser fornecido quando deles o **CONTRATANTE** tiver necessidade.

3) **DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4) - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição do objeto, conforme especificado no anexo I.

5) **DA VIGÊNCIA DA ATA**

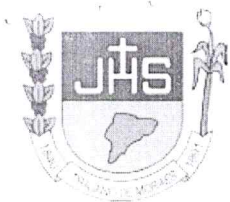
6) - O prazo de vigência deste Registro de Preços será de 12(doze meses, contado a partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços, na forma prevista no Instrumento Convocatório.

7) - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Órgão Oficial do Município.

8) - Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial, conforme o Art. 15, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

9) - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do presente Pregão Presencial Para Registro de Preços, que precedeu a integral do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

10) **DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Proc. 3745/2023

Fl. _____

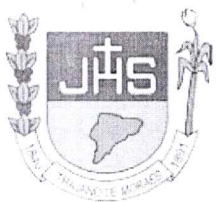
Serv. _____

11) - DA CONTRATADA

- 12) - Assinar o contrato, no caso de necessidade da Administração, mantendo, durante toda a vigência do mesmo, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- 13) - Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.
- 14) - Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do **CONTRATANTE**.
- 15) - Executar a entrega/serviço do objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
- 16) - Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.
- 17) - Credenciar junto ao **CONTRATANTE** funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições do objeto e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual, podendo ocorrer na forma do **Anexo VI do Edital**.
- 18) - Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.
- 19) - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do **CONTRATANTE**.
- 20) - Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do **CONTRATANTE** ao objeto em questão.
- 21) - Cientificar, imediatamente, a fiscalização do **CONTRATANTE** qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço.
- 22) - Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização do **CONTRATANTE**.
- 23) - Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do **CONTRATANTE**.
- 24) - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.
- 25) - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

26) - DO CONTRATANTE

- 27) - Efetuar o pagamento ao licitante prestador dos serviços, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.
- 28) - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, na forma prevista no Edital.
- 29) - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



30) - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

31) FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

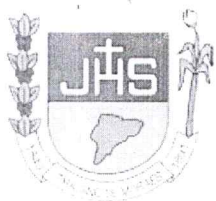
- 32) - A fiscalização do **CONTRATO** caberá à servidor: **Luiz Carlos da Silva Caetano, matrícula 4455**, lotada na Secretaria Serviços Públicos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 33) - Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **CONTRATANTE** ou modificação da contratação.
- 34) - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **CONTRATANTE** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 35) - A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.
- 36) - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **CONTRATANTE** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará co-responsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **CONTRATANTE** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

37) DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E AO CONTRATO

- 38) - Fazem parte integrante e complementar desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, independentemente de sua transcrição, cláusulas e disposições contidas no Edital de Pregão Para Registro de Preços e seus anexos, na Proposta de Preços e do Termo de Contrato, que vier a ser assinado, constante do Processo, independente de transcrição.
- 39) - Fica estabelecido que em caso de divergência, discrepâncias e interpretações entre o contido nesta Ata de Registro de Preços e no Edital prevalecerá sempre este último.

40) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 41) - O **FORNECEDOR REGISTRADO** deve ter pleno conhecimento das disposições constantes desta Ata, bem como de todas as condições previstas no Edital e seus anexos, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo à do perfeito cumprimento do Termo de Ata.
- 42) - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Trajano de Moraes, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



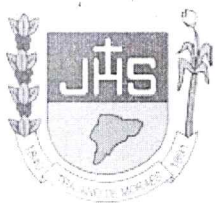
Proc. 3745/2023

Fl. _____

Serv. _____

42) - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal, e pelo representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **FORNECEDOR REGISTRADO**.

ITEM	MATERIAL	QUANTID	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Água Raz 900ml.	80 und	ITAGUA	19,19	1.535,20
02	Thinner 900ml.	80 und	ITAGUA	14,99	1.199,20
03	Arame recozido(queimado).	200 Kg	BELGO	17,34	3.468,00
05	Argamassa para piso saco com 20kg.	200 und	REVESTIFIX	11,70	2.340,00
06	Argamassa piso sobre piso saco com 20kg.	30 und	REVESTIFIX	28,40	852,00
10	Cal para pintura 8kg.	2.500 und	CREM	6,95	17.375,00
11	Coluna de 1/4.	50 und	CENORTE	70,90	3.545,00
12	Coluna de 5/16.	100 und	CENORTE	9,39	9.390,00
13	Coluna de 3/8.	200 und	CENORTE	136,50	27.300,00
14	Fechadura externa.	20 und	3F	49,90	998,00
15	Fechadura interna.	30 und	3F	36,90	1.107,00
16	Galões de tinta Acrílico para piso 3.600 lts.	150und	LEOLAC	61,90	9.285,00
17	Galões de tinta Acrílico para piso 18 lts.	300 und	LEOLAC	233,00	69.900,00
18	Galões de tinta esmalte sintético 3.600 lts.	150 und	CORAL	100,50	15.075,00
20	Latas de tinta PVA acrílico 18 lts.	200 und	TEXTURA RIO	138,50	27.700,00
21	Lixa d'água nº 80.	1.000 und	NORTON	2,37	2.370,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Proc. 3745/2023

Fl.

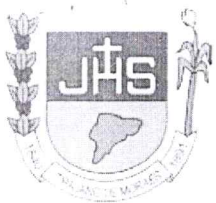
Serv.

S

22	Lixa para madeira nº 100.	1.000 und	NORTON	0,68	680,00
23	Lixa para madeira nº 80.	1.000 und	NORTON	0,66	660,00
24	Massa corrida 18 l.	15 und	TEXTURA RIO	31,90	478,50
25	Massa corrida 3.600 ml.	15 und	TEXTURA RIO	16,70	250,50
26	Massa Corrida Acrílica 18lts.	20 und.	TEXTURA RIO	58,50	1.170,00
28	Mourão 2,20m x 10 a 12cm em eucalipto tratado.	500 und.	TORABRAS	7,65	3.825,00
36	Piso 57 PI 4 (parede e revestimento).	300 m ²	FORMIGRES	27,90	8.370,00
37	Piso em cerâmica medindo 45cm x 4cm 50 PI 5.	100 m ²	FORMIGRES	24,90	2.490,00
39	Porta de Angelim lisa 60cm x 2,10m.	05 und	HE	189,50	947,50
40	Porta de Angelim lisa 70cm x 2,10m.	05 und	HE	194,00	970,00
41	Porta de Madeira Angelim almofadada 60cm x 2,10m.	05 unid	HE	547,00	2.735,00
42	Porta de Madeira Angelim almofadada 70cm x 2,10m.	05 und	HE	559,50	2.797,50
43	Porta de Madeira Angelim almofadada 80cm x 2,10m.	05 und	HE	558,00	2.790,00
44	Prego 17x27 de ferro com cabeça.	200 kg	GERDAU	15,65	3.130,00
45	Prego 19x36 de ferro com cabeça.	30 kg	GERDAU	15,85	475,50
46	Prego galiota (para ponte) 25 x 72.	300 kg	GERDAU	21,40	6.420,00
49	Rolos de Pintura lã de Carneiro, branco 23cm.	150 und	TIGRE	19,90	2.985,00
51	Taipá-tábua nas dimensões de 3,00mx30cm x 0,2.5.	1.500 und	PARANA COMPENSADOS	48,90	73.350,00

S

J



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Proc. 3745/2023

Fl. _____

Serv. _____

[Handwritten signature]

53	Telhas de amianto 2.44x50cm.	200 und.	CASALIT	23,90	4.780,00
54	Tijolos de barro nas dimensões de 18cm x 20cm.	6.000 und	IRMÃOS SOUZA	0,90	5.400,00
55	Tijolos de barro nas dimensões de 20cm x 30cm.	20.000	IRMÃOS SOUZA	1,24	24.800,00
56	Trinchas Nº 2 ½ 63,5mm.	300 und	ROMA	5,05	1.515,00
57	Varas de vergalhão 08mm CA50 vara 12m 5/16.	300 und	CENORTE	38,90	11.670,00
58	Varas de vergalhão 10mm CA50 vara 12m 3/8.	500 und	CENORTE	54,40	27.200,00
60	Varas de Vergalhão ½ CA50 vara 12m, 12,5mm.	100 und	CENORTE	80,50	8.050,00
61	Vassoura Gari Piaçava 40 cm Com Cabo.	1.000 und	ROMA	24,70	24.700,00
62	Vassoura Para Grama Metálica Fixa Com Cabo.	50 und	GUIRADO	25,90	1.295,00
65	Vaso Sanitário com Caixa Acoplada Branco.	03und	SANTA CLARA	359,00	1.077,00
66	Vaso Sanitário Comum Branco.	03 und	SANTA CLARA	177,00	531,00
VALOR TOTAL GERAL R\$					418.981,90

[Handwritten signature]
João Alves Nogueira
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Órgão Gerenciador.

[Handwritten signature]
João Aparício Marini Campos
JOÃO DE BARRO DA SERRA MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Fornecedor Cadastrado

[Handwritten signature]

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO INICIAL N.º 022894 DA PMTM

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Serviços Públicos
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: JOÃO DE BARRO DA SERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 02.789.199/0001-13
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3475/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 2702023
OBJETO: Aquisição futura e eventual de materiais de construção em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos
PRAZO: 12 (doze) meses
INÍCIO: 19/05/2024
TÉRMINO: 18/05/2025
VALOR REGISTRADO: R\$ 418.981,90 (quatrocentos e dezoito mil novecentos e oitenta e um reais e noventa centavos).

ITEM	MATERIAL	QUANTID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Água Rax 900ml.	80 und	ITAGUA	18,19	1.535,20
02	Thinner 900ml.	80 und	ITAGUA	14,89	1.190,20
03	Arame recortado(quemado).	200 Kg	BELOO	17,34	3.468,00
05	Argamassa para piso saco com 20kg.	200 und	REVESTIFIX	11,70	2.340,00
06	Argamassa piso sobre piso saco com 20kg.	30 und	REVESTIFIX	28,40	852,00
10	Cel para pintura 2kg.	2.500 und	CINEM	6,95	17.375,00
11	Coluna de 1/4.	50 und	CENORTE	70,80	3.540,00
12	Coluna de 3/8.	100 und	CENORTE	2,39	2.390,00
13	Coluna de 1/2.	200 und	CENORTE	138,59	27.718,00
14	Fechadura externa.	25 und	3F	40,30	1.007,50
15	Fechadura interna.	30 und	3F	38,90	1.167,00
16	Colões de tinta Acrílico para piso 3.600 ml.	150 und	LEOLAC	81,30	12.195,00
17	Colões de tinta Acrílico para piso 18 lit.	300 und	LEOLAC	233,00	69.900,00
18	Colões de tinta esmalte sintético 3.600 ml.	150 und	CORAL	100,80	15.120,00
20	Latas de tinta PVA acrílica 18 lit.	200 und	TEXTURA RIO	138,90	27.780,00
21	Lixa d'água nº 80.	1.000 und	NORTON	2,37	2.370,00
22	Lixa para madeira nº 100.	1.000 und	NORTON	6,66	6.660,00
23	Lixa para madeira nº 80.	1.000 und	NORTON	6,66	6.660,00
24	Mesa corredi 18 l.	15 und	TEXTURA RIO	31,90	478,50
50	Vareta de Vergalhão 1/2. CASH vare 12m. 12,5mm.	100 und	CENORTE	80,50	8.050,00
60	Vassoura Gal Placava 40 cm Com Cabo.	1.000 und	ROMA	24,70	24.700,00
61	Vassoura Para Grama Metálica Fixa Com Cabo.	50 und	GURADO	25,90	1.295,00
65	Vaso Sanitário com Cabo Acoplado Branco.	03 und	SANTA CLARA	359,00	1.077,00
66	Vaso Sanitário Comum Branco.	03 und	SANTA CLARA	177,00	531,00
				VALOR TOTAL GERAL R\$	418.981,90

JOÃO ALVES NOGUEIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Órgão Gerenciador

III de 2

PUBLICADO

JORNAL: GAZETA PÉRIO SERRA ORL

EDIÇÃO: 712 ANO: XXIII

DATA: 10 a 20 / 01 / 2024